DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 504/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Considerando o requerimento da servidora, datado de 03 de Novembro de 2020 e protocolado sob. nº. 2354/2020, em 06/11/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário do servidor a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

- Foram concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo a servidora LUCIANA APARECIDA RIBEIRO FRANCEZE, titular do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao quinquênio trabalhado de 03/02/2014 à 02/02/2019, os quais serão gozados a partir do dia 1º de Dezembro de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 505/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Considerando o requerimento da servidora, datado de 03 de Novembro de 2020 e protocolado sob. nº. 2372/2020, em 09/11/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário do servidor a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

- Foram concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo a servidora MARIA ZALDIVA ZAMPIROLI CASTRO, titular do Cargo Efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao quinquênio trabalhado de 04/02/2007 à 03/02/2012, os quais serão gozados a partir do dia 23 de Novembro de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 506/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que constam dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; RESOLVE:

- Ficam concedidas FÉRIAS em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Naiane Eleticia Massom	Recepcionista	11/01/2016-10/01/2017	16/11/2020-15/12/2020	30
Camila Prado Perez de Camargo	Fonoaudióloga	01/07/2018-30/06/2019	16/11/2020-30/11/2020	15
Edelcídio Lima de Oliveira	Agente Funerário	15/06/2016-14/06/2017	17/11/2020-26/11/2020	10
Edelcídio Lima de Oliveira	Agente Funerário	15/06/2017-14/06/2018	30/11/2020-29/12/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.